

## Proc. Administrativo 7- 2.747/2026

---

**De:** Jose C. - DP-ETP-TR

**Para:** ELAB-EDITAIS - ELABORAÇÃO DE EDITAIS

**Data:** 11/06/2026 às 16:39:30

**Setores envolvidos:**

SEC-ADM- TUR, OBTENÇÃO-PREÇOS, ELAB-EDITAIS, DP-ETP-TR, DP -CONTAB, SEC-ED-CULT

## SEGURANÇAS

Segue o Termo de Referência

—

**Daniel Crime**  
*Administrativo*

**Anexos:**  
TR\_SEGURANCAS.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança durante a realização do Festeri 2026, no dia 20 de junho de 2026, no Parque dos Tropeiros, em Reserva do Iguaçu/PR.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço	Preço total
01	33526	Serviço de segurança para acompanhamento do Festeri – 20 de junho de 2026.	15	SV	300,00	4.500,00
TOTAL						4.500,00

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da publicação do contrato ou instrumento equivalente, abrangendo o período necessário para a execução dos serviços, fiscalização e encerramento das obrigações contratuais, observado que a prestação dos serviços ocorrerá durante a realização do Festeri 2026, no dia 20 de junho de 2026.

1.2.1. Considerando que o objeto consiste em serviço não continuado, vinculado a evento com data previamente definida, a contratação possui caráter temporário e específico, não sendo passível de prorrogação.

1.3. Eventual divergência entre este Termo de Referência e o sistema eletrônico, referente às características ou à unidade de fornecimento dos serviços, prevalecerão as disposições constantes deste Termo de Referência.

1.4. O objeto da contratação é caracterizado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e não se enquadra como bem ou serviço de luxo, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de garantir a segurança, a ordem e a integridade física dos participantes durante a realização do Festeri 2026, evento de significativa relevância cultural, social e econômica para o Município de Reserva do Iguaçu, previsto para ocorrer em 20 de junho de 2026, no Parque dos Tropeiros. A festividade reúne expressivo público local e regional, atraído pelas apresentações artísticas, culturais e demais atividades promovidas pela Administração Municipal, caracterizando um ambiente de grande circulação e concentração de pessoas.

2.2. Diante da expectativa de elevado fluxo de participantes, verifica-se a necessidade de adoção de medidas preventivas voltadas à preservação da segurança dos munícipes, visitantes, artistas, equipes de apoio e demais envolvidos na organização do evento. A ausência de profissionais capacitados para atuar no controle de acesso, monitoramento de áreas estratégicas e gerenciamento de ocorrências poderá aumentar os riscos de incidentes, tumultos, danos ao patrimônio público e privado, bem como situações que comprometam a tranquilidade e o bom andamento das atividades programadas.

2.3. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança durante o evento mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, possibilitando a realização do controle de entradas e saídas, a orientação do público, a fiscalização de áreas de circulação, a prevenção de ocorrências e o apoio às equipes

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8041

E-mail: [educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

organizadoras em situações emergenciais. A medida contribui para a redução de riscos operacionais, para a proteção dos participantes e para a preservação do patrimônio envolvido.

**2.4.** Com a contratação, pretende-se proporcionar um ambiente seguro e organizado, assegurando que o Festeri 2026 transcorra de forma tranquila e eficiente, fortalecendo seu papel como importante manifestação cultural do município, promovendo o lazer da população e fomentando o desenvolvimento econômico local, com observância aos princípios da segurança, eficiência e interesse público.

**2.5.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

**2.5.1.** O objeto da presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município de Reserva do Iguaçu ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026. Tal situação decorre de limitações administrativas e estruturais que, até o momento, dificultaram a plena implementação desse instrumento de planejamento.

**2.5.2.** A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 12, inciso VII, apresenta o Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento das contratações públicas, orientando a organização prévia das demandas e o alinhamento das aquisições às necessidades da Administração.

**2.5.3.** Entre os fatores que contribuíram para a inexistência do referido plano, destaca-se a insuficiência de recursos humanos técnicos especializados para sua elaboração e consolidação, considerando que a construção de um Plano de Contratações Anual exige levantamento detalhado das demandas, análise do mercado fornecedor e alinhamento com o planejamento orçamentário e estratégico do Município.

**2.5.4.** Ressalta-se, entretanto, que a Administração Municipal vem adotando medidas voltadas ao fortalecimento do planejamento das contratações, incluindo ações de capacitação, reorganização interna e fomento à futura implementação do Plano de Contratações Anual, demonstrando o compromisso com a melhoria contínua da gestão pública e com a observância dos princípios da eficiência e do interesse público.

**2.5.5.** Por fim, registra-se que a contratação em análise possui caráter recorrente no âmbito municipal e mostra-se indispensável para a continuidade dos serviços públicos, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração, ainda que não esteja formalmente prevista em Plano de Contratações Anual.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

**3.1.** A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança durante a realização do Festeri 2026, mediante a disponibilização de 15 (quinze) profissionais devidamente capacitados e identificados para atuação no evento.

**3.2.** Os serviços deverão ser executados no dia 20 de junho de 2026, no Parque dos Tropeiros, em Reserva do Iguaçu/PR, abrangendo o controle de acesso, orientação do público, monitoramento das áreas do evento, prevenção de ocorrências e apoio à manutenção da ordem e da segurança durante toda a programação.

**3.3.** Trata-se de serviço não continuado, contratado para atender demanda específica e temporária vinculada à realização do Festeri 2026, encerrando-se com a conclusão dos serviços e o recebimento definitivo do objeto pela Administração.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8041

E-mail: [educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

- 4.1.** A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela adequada prestação do objeto.
- 4.2.** A empresa deverá disponibilizar 15 (quinze) profissionais devidamente capacitados, identificados e aptos à execução dos serviços contratados, observando a legislação aplicável e as normas de segurança vigentes.
- 4.3.** Os profissionais deverão atuar durante toda a programação do evento, realizando atividades de controle de acesso, orientação do público, monitoramento das áreas de circulação, prevenção de ocorrências e apoio à manutenção da ordem e da segurança.
- 4.4.** A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.
- 4.5.** Caso a natureza dos serviços contratados exija autorização específica dos órgãos competentes, a contratada deverá apresentar a documentação pertinente e manter sua regularidade durante toda a execução contratual.
- 4.6.** Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a necessidade de centralização da responsabilidade pela execução dos serviços.
- 4.7.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento das condições de execução dos serviços e das características do local de realização do evento, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

- 5.1.** Os serviços deverão ser executados no dia 20 de junho de 2026, durante a realização do FESTERI 2026, no Parque dos Tropeiros, em Reserva do Iguaçu/PR, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal responsável e informado à contratada por meio de Ordem de Serviço.
- 5.2.** A contratada deverá disponibilizar 15 (quinze) profissionais para atuação durante todo o período do evento, em quantidade suficiente para atender às necessidades operacionais definidas pela Administração.
- 5.3.** Os profissionais deverão atuar no controle de acesso, orientação do público, monitoramento das áreas de circulação, prevenção de ocorrências e apoio à manutenção da ordem e da segurança durante a realização do evento.
- 5.4.** A distribuição dos profissionais nos pontos de atuação será definida pela fiscalização do contrato em conjunto com a organização do evento, observadas as necessidades operacionais identificadas.
- 5.5.** Os serviços serão prestados integralmente nas dependências do Parque dos Tropeiros e demais áreas destinadas à realização do Festeri 2026.
- 5.6.** A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional para o Município, todos os uniformes, equipamentos e meios necessários à adequada execução dos serviços, incluindo identificação dos profissionais e equipamentos de comunicação interna da equipe.
- 5.7.** Ao término do evento, a contratada deverá promover a desmobilização de sua equipe, permanecendo responsável pelos serviços até a liberação pela fiscalização do contrato.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8041

E-mail: [educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)





## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Preposto

**6.5.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

### Fiscalização

**6.6.** A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato Sra. **Leila Aparecida Brandalise** (Portaria 23/2026).

**6.7.** O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 20º do Decreto Municipal nº 009, de 2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.8.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.9.** O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

**6.10.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### Gestor do Contrato

**6.11.** O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o Sr. **Júnior Augusto de Lima** (Portaria nº 01/2026), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 19º do Decreto Municipal nº 009, de 2024.

## 7. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

**7.1.** O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do termo de referência e apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada;



# PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

**7.1.1.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência ou normas regulamentadoras da atividade, devendo ser corrigido imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

## Nota Fiscal

**7.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra;

**7.3.** Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, **os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF;**

- a) Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023, IN RFB nº 1234, de 2012 e Decreto Municipal nº 162, de 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
- b) Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;
- c) Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descontando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal;

## Liquidação

**7.4.** Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação;

**7.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

## Prazo de Pagamento

**7.6.** Os pagamentos entraram em ordem cronológica conforme previsões em regulamentos municipais e contado do recebimento definitivo;

**7.7.** No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano;

## Forma de Pagamento

**7.8.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

**7.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação;

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**8.1.** O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

**8.2.** Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar a documentação exigida no aviso de contratação direta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8041

E-mail: [educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

## 8.3. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente que comprove a existência jurídica da empresa.

## 8.4. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação;

b) Declaração de que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços.

## 8.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**8.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação necessária para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente, emitida há no máximo 60 (sessenta) dias da data da sessão.

**8.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na do item **1.1**.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1150	05.001.12.392.0005.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1160	05.001.12.392.0005.2036	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Reserva do Iguaçu,

Datado e assinado digitalmente por:

**DANIELE CRISTINA CALDAS**  
Secretária de Educação e Cultura

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8041

E-mail: [educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:educacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 601B-9EDD-6DB9-A270

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELE CRISTINA CALDAS (CPF 972.XXX.XXX-44) em 11/06/2026 16:40:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/601B-9EDD-6DB9-A270>